



## **COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 2019**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 2019**

Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se o seguinte artigo 31 à Medida Provisória, renumerando-se os demais:

“Art. 31. O Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pelo Capítulo IV da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, será extinto ao término dos contratos atualmente em vigor, que não poderão ser renovados.”

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O Programa Médicos pelo Brasil – criado por esta Medida Provisória – vem substituir o Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído no âmbito do Programa Mais Médicos pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Faz-se necessário, então deixar claro que o programa anterior deixa de existir, até mesmo para evitar possíveis questionamentos legais e orçamentários.

Entretanto, visando a garantir segurança jurídica e evitar interrupções abruptas na assistência ora prestada à população, a emenda





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR)**

proposta garante aos participantes que já estão em atuação neste momento o direito à continuidade de seus contratos até seu término. Veda apenas sua renovação, para assegurar que seu encerramento ocorra de forma tranquila e sem atropelos.

Urge investir no novo programa e dar um fim ao antigo, que não se mostrou exitoso. Isso eliminará rastros legais que possam eventualmente gerar demandas judiciais, em especial por parte daqueles que não se sentirem contemplados pelo novo modelo. Resta essencial, portanto, que este Parlamento demonstre claramente à sociedade qual tipo de assistência em saúde queremos oferecer, bem como aquilo que não aceitaremos mais no que respeita à interiorização dos médicos no Brasil.

Sala da Comissão, em            de            de 2019.

Deputado HIRAN GONÇALVES

